

LOCais DE ATENDIMENTo DA DEFENSORIA PÚBLICA

CURITIBA

Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar

(41) 3219-7303

Cível e Fazenda Pública - Atendimento inicial

(41) 99132-4490

Cível e Fazenda Pública - Acompanhamento

(41) 99124-3678 (WhatsApp)

Execução Penal - (41) 9155-9047 (WhatsApp - fechado)

(41) 9233-0681 (WhatsApp - aberto)

Família - Atendimento inicial dos Fóruns

Descentralizados | (41) 3219-7374

1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - (41) 97402-7204 (WhatsApp)

2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - (41) 97403-1998 (WhatsApp)

4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - (41) 3256-7156

Área Criminal - (41) 3352-2957

Casa da Mulher Brasileira - (41) 3221-2731

Núcleo Criminal de Curitiba - Ahú (41) 99181-6960 (WhatsApp)

Infância e Juventude Cível - (41) 3352-8783

Infância e Juventude Infracional - (41) 99270-7510

Infrações penais contra crianças, adolescentes e idosos (41) 4501-6413 | (41) 3224-5323

Posto de atendimento Programa Justiça no Bairro

(41) 99194-4467 (apenas mensagens)

Posto na Assembleia Legislativa do Paraná - ALEP

(41) 3350-4103

Posto na Câmara Municipal de Curitiba - CMC

(41) 3350-4917 | (41) 3350-4918 | (41) 3350-4925

Defensoria Pública no Tribunal do Júri

(41) 99117-0905 (WhatsApp)

Defensoria Pública no Boqueirão - (41) 3278-8619

Defensoria Pública na CIC - (41) 99192-8976 (WhatsApp)

Defensoria Pública no Pinheirinho - (41) 3268-3964

Defensoria Pública em Santa Felicidade

(41) 99263-5713

Defensoria Pública no Sítio Cercado - (41) 3219-7303



OUVIDORIA

Tem elogios, sugestões ou reclamações para fazer sobre os serviços prestados pela Defensoria Pública?

Entre em contato com a Ouvidoria da Defensoria Pública por telefone (41) 3219-7340,

WhatsApp (41) 99123-1961 ou pelo e-mail:

ouvidoria@defensoria.pr.def.br

INTERIOR, REGIÃO METROPOLITANA E LITORAL

Almirante Tamandaré | (41) 3219-7385

Antonina | (41) 97403-0017

Apucarana | (43) 3424-1341

Cambé | (43) 3521-3703

Campo Mourão | (44) 3524-4768

Cascavel | (45) 3224-1471

Castro | (42) 2122-5508

Cianorte | (44) 99157-2947

Colombo | (41) 98775-5733 | (41) 99141-0657

Cornélio Procópio | (43) 3401-3350

Cruzeiro do Oeste | (44) 98817-0731

Foz do Iguaçu | (45) 3422-3400

Francisco Beltrão | (46) 3211-5300

Guarapuava | (42) 3303-2000

Guaratuba | (41) 3472-6256

Jandaia do Sul | (43) 98870-1982

Londrina | (43) 3521-3703

Maringá | (44) 3366-3300

Matinhos | (41) 98738-5590

Morretes | (41) 97403-0017

Paranaguá | (41) 97403-0017

Paranavaí | (44) 3482-0800

Pato Branco | (46) 3313-3103

Ponta Grossa | (41) 97403-4733

Pontal do Paraná | (41) 97403-0017

São José dos Pinhais | (41) 3388-7550

Umuarama | (44) 3624-8413 | (44) 3624-0199

União da Vitória | (42) 99135-6803

NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH) | (41) 99252-5471

Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas (NUFURB) | (41) 99237-8847

Núcleo da Infância e Juventude (NUDIJ) (41) 3234-4655

Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal (NUPEP) | (41) 99288-7445

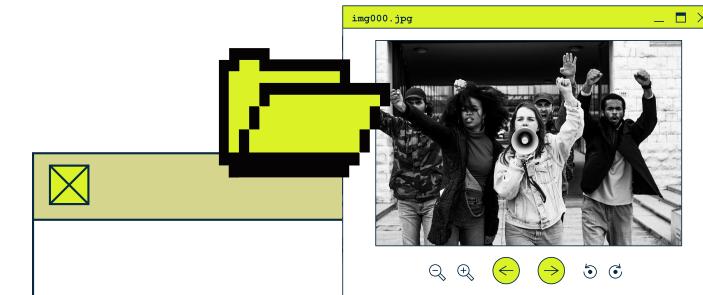
Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM) | (41) 99285-8134

Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON) (41) 99232-2977

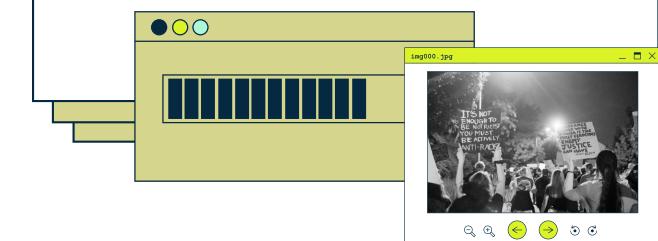
Núcleo de Defesa da Saúde Pública e Privada (NUESP) | (41) 3234-4610

Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (NUPIER) | (41) 98777-1164

Para MAIS INFORMAÇÕES, acesse:
www.defensoriapublica.pr.def.br



A DEMOCRACIA
E O DIREITO
À LIVRE
MANIFESTAÇÃO





A DEMOCRACIA E O DIREITO À LIVRE MANIFESTAÇÃO

As **liberdades de expressão, de pensamento e de reunião pacífica** são fundamentais para a plena vigência do regime democrático, na medida em que a **democracia pressupõe a existência e a divulgação de opiniões divergentes**.

Os direitos à liberdade de expressão, de pensamento e de reunião pacífica garantem e protegem várias formas de expressar publicamente opiniões, de exigir o cumprimento de direitos, de evitar retrocessos e de afirmar a identidade de grupos que, historicamente, têm sido discriminados.

LIBERDADE DE EXPRESSÃO, DE PENSAMENTO E DE REUNIÃO: O QUE SÃO?

Liberdade de Expressão: é a possibilidade de a pessoa emitir suas opiniões e ideias, ou expressar atividades intelectuais, artísticas, científicas e de comunicação, sem interferência ou eventual retaliação do governo.

Liberdade de Pensamento: garante à pessoa o direito de pensar e exprimir seus pensamentos, suas crenças e suas doutrinas. No caso dos direitos à liberdade de expressão e pensamento, a Constituição **proíbe a censura prévia**.

Contudo, o direito à liberdade de expressão não é **absoluto e deve ser exercido dentro da lei**. As pessoas e organizações estão sujeitas a penalidades por abuso do direito à liberdade de expressão, como, por exemplo, em casos de divulgação de conteúdos caluniosos, falsos, discriminatórios, ofensivos à honra etc.

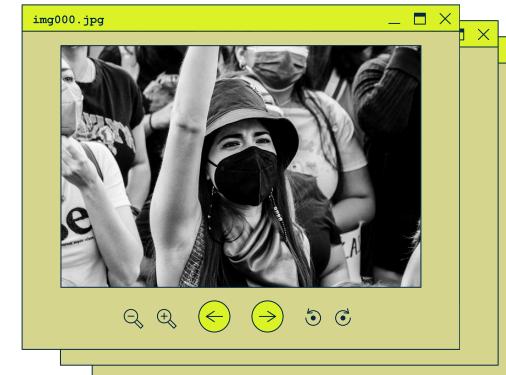
Liberdade de Reunião: permite que um conjunto de pessoas se reúna em um local público com o objetivo de defender ou tornar conhecidas as suas opiniões e reivindicações, não sendo necessária prévia **autorização**, já que basta a **comunicação** prévia à autoridade competente.

A reunião deve ser pacífica, ou seja, sem violência ou incitação ao ódio ou à discriminação.

O QUE É PERMITIDO?

Qualquer pessoa pode organizar um protesto, e existem diversas formas de se manifestar. Veja algumas condutas permitidas:

- Utilizar qualquer mídia ou meio de comunicação
- Mobilizar, publicamente, pessoas para que participem da manifestação
- Utilizar cartazes, panfletos e faixas
- Fotografar e filmar a ação de manifestantes ou de policiais
- Convidar a imprensa local
- Realizar intervenções artísticas
- Realizar marchas e grandes deslocamentos pelas vias públicas
- Cobrir o rosto (mas é necessário obedecer à ordem de policial que exija a retirada do pano/máscara para fins de identificação de pessoas em trânsito)
- Portar produtos alimentícios e materiais de limpeza, tais como vinagre e água sanitária



DEVERES DOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA

A segurança pública é dever do Estado. São alguns deveres dos agentes de segurança pública:

- Garantir a integridade do ato, facilitando, e não restringindo, a reunião pública pacífica
- Identificarem-se para o público durante todo o tempo em que estiverem atuando
- Evitar o uso da força no policiamento de reuniões (mesmo que ilegais, mas não violentas)
- Anunciar sempre que forem fazer uso da força, dando orientações claras para permitir que os manifestantes deixem o local, se assim desejarem

- Proteger manifestantes pacíficos e não usar eventuais atos violentos de uma minoria como pretexto para restringir ou impedir o exercício dos direitos fundamentais de uma maioria pacífica
- Garantir a livre circulação de pessoal e de atendimento médico, jurídico e de comunicação às pessoas lesionadas ou afetadas por atos de violência
- Respeitar o uso de equipamentos de gravação (celular, câmera etc)

Exemplos de condutas que **não** podem ser toleradas:

- Uso de armas de fogo
- Uso de bastões e equipamentos de impacto em pessoas que não representam ameaça e que se manifestam pacificamente
- Uso de táticas de confinamento/cerco de manifestantes;
- Prisão para averiguação (art. 5º, LXI, CRFB/88).

X

ATENÇÃO! Embora essas diretrizes sejam conhecidas das forças policiais, no momento da abordagem, busque não se expor sozinho ao relatar uma violação. Prefira ir acompanhado, de preferência em grupo.



Diante de violências praticadas por agentes de segurança, proteja-se e tente guardar o nome do agressor, a placa da viatura e, se possível, leve testemunhas com você quando for a uma Delegacia fazer o Boletim de Ocorrência, ou registre (em vídeo ou fotos) o ocorrido. Caso a agressão seja física, peça para fazer o exame de corpo de delito. **Você também pode procurar o suporte da Defensoria Pública do Estado.**

Para denunciar uma violação de direitos, **Disque 100** (Direitos Humanos).